

**vigência do contrato nº 0004/2021.** Do valor mensal: R\$ **2.000,00 (dois mil reais).** Da vigência: 12 meses (25/10/2023 a 24/10/2024). **Da dotação:** Classificação Funcional: 09.122.0044.2.174 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42 NRD:134 Sub Elemento: 42 – Serviços de Telecomunicações.

Vila Velha, ES, 10 de outubro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

---

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições legais, ratifica:**

**Processo: 68472/2023**

**Cod. Cidades: 2023.076E0800001.10.0006**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Art. 25.

**Objeto:** Inscrição no curso PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO RPPS: ÉNFASE NA IPC Nº14.

**Favorecido:** Associação Capixaba dos Institutos de Previdência – ACIP. CNPJ: 03.051.279/0001-20.

**Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Vila Velha/ES, 10 de outubro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Presidente Interino do IPVV

---

**Processo nº23693/2023**

**Cód. Cidades: 2023.076E0800001.17.0001**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, que HENDERSON EDUARTH SCHWENGBER, foi HABILITADO no credenciamento de nº001/2023. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 10 de outubro de 2023

**Dominic Bazileu Van Der Mas**  
Presidente da Comissão de Licitação - IPVV

---

**Portaria-E 016/2023**

**Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 314, de 02 de outubro de 2023, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 02 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2023, das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2023, a saber:

I – Pamela Cristina Keller, matrícula 1013045 – Presidente;

II – Alicia Nara Fortes da Silva, matrícula 1013046 – Membro;

III – Josiana Leila Rodrigues Ferreira, matrícula 124621 – Membro;

IV – Jose Ricardo Ribeiro de Rezende, matrícula 1012924 – Membro;

V – Geovane Barbosa da Mota, matrícula 1013056 – Membro;

**Art. 2º** Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 314/2023.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 314/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, de 02 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 5º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de outubro de 2023.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Diretor Presidente Interino

---

#### **PORTARIA P Nº 219/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 074/2020, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2020, retificada pela Portaria P nº 048/2023, publicada no DIO/PMVV em 17/02/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 14999/2020, datado de 11/03/2020 e Processo Judicial nº 0011062-35.2020.8.08.0035,RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 074/2020, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2020, retificada pela Portaria P nº 048/2023, publicada no DIO/PMVV em 17/02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2020, ao Senhor **JOEL GONÇALVES**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 10, na forma do que dispõe o Art. 82, I, II, III, IV e V e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 e em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais e reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial".